

DECRETO N° 000015 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	135.000,00
---	------------	-------------------

02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

28-846-0004 0.006 - Encargos com Inativos e Pensionistas	R\$	15.000,00
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		

02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12-361-0017 2.047 - Administrativo Ensino Fundamental Maior- 40%	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
12-361-0017 2.082 - Magisterio Ensino Fundamental Menor 60%	R\$	40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
12-361-0017 2.093 - Ensino Fundamental Menor- Manutenção 40%	R\$	60.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	135.000,00
--------------------------	------------	-------------------

02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15-451-0011 1.029 - Construção de pavimentação Poliedrica	R\$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		

02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12-361-0017 2.047 - Administrativo Ensino Fundamental Maior- 40%	R\$	35.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/06/2019, revogada as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 25 de Junho de 2019

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (25/06/2019), e publicado, por afiação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.